



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Presidente

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1142 - CNPJ 30.169.320/0001-30

Home Page: www.cmsilvajardim.com.br e-mail: cmsilvajardim.com.br

LEI Nº 1697

DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

EMENTA: REVOGA A LEI Nº 1645/2014, QUE DAVA NOVA NOMENCLATURA A PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO REGINÓPOLIS, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica Revogada integralmente a Lei nº 1645, que alterava a denominação da Praça localizada na Rodoviária do Município de Silva Jardim, no bairro Reginópolis, mantendo-se, por via de consequência, o nome de “**OLNEY DE OLIVEIRA FERREIRA**”, conforme Lei nº 1.551/2011.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Lei revogada.

Silva Jardim, 28 de Outubro de 2016.

Sebastião da Silva Rocha
Prefeito em Exercício